



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3117 Quarta - feira, 04 de Dezembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.912, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.766,66, (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.766,66 (Dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.92.00.00 – 01 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.766,66
TOTAL	R\$	2.766,66

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050081	R\$	2.766,66
TOTAL	R\$	2.766,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 7.916, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Músicos de Rondonópolis – AMR, CNPJ nº 01.974.757/0001-49, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO com a Associação dos Músicos de Rondonópolis – AMR, CNPJ nº 01.974.757/0001-49, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º objetiva no apoio à realização de eventos culturais voltados à população de Rondonópolis em comemoração alusiva ao Aniversário da cidade, a realizar-se no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º O Convênio reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Procurador Geral do Município

FABRICIO MIGUEL CORREA

Secretária de Administração

CARLOS EDUARDO VANZELI

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

VALDECIR FELTRIN

Secretário de Finanças

JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA

Secretário de Receita

MOHAMED KHALIL ZAHER

Secretário Interino de Infraestrutura

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Transporte, Trânsito

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Habitação e Urbanismo

ILDO RODRIGUES

Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico

EDSON ROBSON ALVES FERREIRA

Secretário de Meio Ambiente

LINDOMAR ALVES

Secretária de Educação

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Saúde

MARILDES FERREIRA DO REGO

Secretário Interino de Promoção e Assistência Social

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário de Esporte e Lazer

SIDNEI FERNANDES

Secretário de Cultura

LUCIANO CARNEIRO ALVES

Diretor Executivo Impro

JOSEMAR RAMIRO

Diretor Executivo Serv Saúde

VILMONDES APRIGIO

Diretor SANEAR

THEMIS DE OLIVEIRA

Diretor IPPUR

Diretor CODER

AILTON DAS NEVES

Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo

CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI

Editor do Diário oficial do Município

ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5704

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo

Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.141, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dá destinação de Rua aos imóveis caracterizados como Área A localizada e o imóvel caracterizado como Área C, ambos localizados nas imediações da Vila Goulart.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a solicitação através da Nota de Devolução n.º 11863 e 11864 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis desta Comarca,

DECRETA:

Art.1º Ficam destinados à utilização como Rua Interna, os imóveis caracterizados como Área A, matrícula n.º 63.378, de 08 de janeiro de 2004, e Área C, matrícula n.º 63.382, de 08 de janeiro de 2004, ambos localizados nas imediações da Vila Goulart, com os seguintes limites e confrontações:

I - Área A - Matrícula n.º 63.378, de 08/01/2004, com 4.507,08 m²:

- FRENTE:** para a Rua Francisco Goulart, medindo 20,00 metros;
- LADO DIREITO:** com três distâncias: 1º com 193,35 metros até o ponto n.º 02, desta linha deflete à esquerda com um ângulo reto e com uma distância de 23,68 metros chega ao ponto n.º 03, divisando até este ponto com o lote 04, Rua Dorildo e lote 05; do ponto n.º 03 a linha deflete à direita com uma distância de 15,00 metros, chega ao ponto n.º 03-A, divisando entre os pontos 03 e 03-A, com terras do Grupo Amaggi;
- LADO ESQUERDO:** para o lote n.º 06-C, Área B e parte do lote n.º 06-D, medindo 208,35 metros
- FUNDOS:** para parte do lote n.º 06-D, medindo 42,30 metros

II - Área C - Matrícula n.º 63.382, de 08/01/2004, com 2.149,50 m²:

- FRENTE:** para a Área B, medindo 15,00 metros;
- LADO DIREITO:** para o lote n.º 06-A, medindo 143,30 metros
- LADO ESQUERDO:** para o lote n.º 06-B, medindo 143,30 metros
- FUNDOS:** para uma rua existente, medindo 15,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.272.2055.2308.308 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Fundamental - 60%		
31.91.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais - 02110015	R\$	221.000,00
15 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 - Manutenção da Secretaria		
33.90.36.00.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - 02150014	R\$	125.000,00
33.90.92.00.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02150016	R\$	77.000,00
TOTAL	R\$	423.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Transito		
15.451.2100.1039.039 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
44.90.51.00.00 - 01 - Obras e Instalações - 02060001	R\$	5.000,00
04.127.2100.1190.190 - Educação para o Trânsito		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo - 02060002	R\$	5.000,00
15.453.2100.1756.756 - Construção de Abrigos e Paradas de Ônibus		
44.90.51.00.00 - 01 - Obras e Instalações - 02060006	R\$	10.000,00
04.122.2100.2093.093 - Manutenção da Secretaria		
33.90.14.00.00 - 01 - Diárias - Civil - 02060011	R\$	5.000,00
26.453.2100.2409.409 - Manutenção do Passe Livre		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo - 02060028	R\$	5.000,00
09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2120.1044.044 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - 02090001	R\$	25.000,00

04.695.2130.1480.480 - Realização do Evento Rio Vermelho Vivo		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - 02090005	R\$	10.000,00
04.122.2120.2100.100 - Manutenção do Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo - 02090011	R\$	25.000,00
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - 02090013	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente - 02090015	R\$	25.000,00
04.122.2120.2107.107 - Executar Convênios com Cooperativas, Sindicatos, Fundações e Entidades		
33.70.41.00.00 - 01 - Contribuições - 02090023	R\$	10.000,00
04.122.2350.2508.508 - Ações do Desenvolvimento do Agronegócio		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo - 02090037	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - 02090039	R\$	10.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2055.2302.302 - Manutenção do Ensino Básico Fundamental - 40 %		
31.90.11.00.00 - 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 02110010	R\$	150.000,00
12.365.2055.2303.303 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40 %		
31.90.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais - 02110014	R\$	71.000,00
15 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.587 - Realização de Concurso Público		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - 02150004	R\$	47.000,00
TOTAL	R\$	423.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.153, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - CONSEDE, conforme Anexos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I DECRETO Nº 7.153 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013. ENQUADRAMENTO DE CLASSE HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2013.										
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
169749	ELEIDY DE SOUZA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/2008	EFETIVO	C	D	09/2013	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
205133	GRACIELLE GOMES SOARES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/03/2012	ESTATUTÁRIO	D	E	09/2013	ESPECIALISTA	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

DECRETO N° 7.160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02050081	R\$	80.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2300.2174.174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J - 02170083	R\$	249.000,00
26.782.2310.2171.171 - Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J - 02170077	R\$	475.000,00
TOTAL	R\$	804.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2057.057 - Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02050077	R\$	30.000,00
12.122.2080.2058.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
44.90.52.00.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente - 02050082	R\$	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2300.2172.172 - Conservação de Guias e Sarjetas		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J - 02170078	R\$	197.161,64
15.452.2300.2166.166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J - 02170071	R\$	391.474,22
15.452.2300.2167.167 - Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J - 02170072	R\$	86.802,54
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.2216.216 - Conservação de Praças e Jardins		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J - 02190035	R\$	48.561,60
TOTAL	R\$	804.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito MunicipalRegistrado nesta Secretaria e publicado
No DIORONDON.GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito MunicipalRegistrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 16.118, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exonera LUIZ RAIMUNDO FILHO do cargo em comissão de Assessor Técnico de Obras, vinculado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ RAIMUNDO FILHO do cargo em comissão de Assessor Técnico de Obras, nomeado através da Portaria n.º 15.345, de 16 de maio de 2013 – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

[Assinatura]
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/11/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Aquisição de Camisetas; Trajes Esportivos; Trajes de Banho; Materiais de Proteção e Segurança; Cama, Mesa e Banho; Calçados; Guarda Chuva, Pesca Larvas e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR". Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **classificadas e vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	JOSETTI E CIA LTDA - EPP	23.899,70
02	LOTE FRUSTRADO	-----
03	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-EPP	12.810,04
04	LOTE FRUSTRADO	-----
05	LOTE FRUSTRADO	-----
06	LOTE FRUSTRADO	-----
07	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	437,50
Total Licitado		R\$ 37.147,24

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
Carla Aquino Pereira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 04/12/2013 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Contratação dos Serviços para Fornecimento de Hospedagens e Passagens Aéreas, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR".

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA	R\$ 12.178,00
02	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA	R\$ 6.302,30
03	HORTO HOTEL LTDA ME	R\$ 8.834,40
Total Licitado		R\$ 27.314,70

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe foi declarada DESERTA visto que não houve comparecimento de qualquer empresa

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
Marley Barros Soares
Pregoeira

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DO PSS Nº 003/2013

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, convoca os classificados abaixo nos termos do PSS Nº 003/2013-PMR, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

3 - Medico Pediatra (PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS / NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MAILA MURAD	1
2	RAFAEL LEITE DE ALMEIDA	2

4 - Medico Clínico Geral (HOSPITAL MUNICIPAL)

ORDEM	CLASSIFICADOS / NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	HERMOGENES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	1
2	MARISSANDRA CORTEZ	2
3	GIZELI PEREIRA RIBEIRO	3
4	PAULA REGINA CONTRI	4
5	MARIANA DE PAULA ESTRELA	5
6	AGNA NOISY ARAUJO CORREA	6

RONDONÓPOLIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Marildes Ferreira do Rego
MARILDES FERREIRA DO REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEIÇÃO DO SISPMUR/2013
COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2013/SISPMUR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SISPMUR TRIÊNIO 2014/2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIRETORIA DO SISPMUR, designada pela Portaria nº 001/2013 do SISPMUR, de 10 de outubro de 2013, de acordo da Assembleia Geral do dia 03 de outubro de 2013, torna publico o resultado final e o vencedor da eleição de escolha da Diretoria do SISPMUR para o triênio 2014/2016.

Do Resultado Final

1. O resultado final da eleição para escolha da DIRETORA DO SISPMUR, para o triênio 2014/2016, realizada no dia 03 de Dezembro de 2013, e cumprido os prazos regimentais para apresentação de recursos, foi o seguinte:

Total de servidores que compareceram: 1134 (um mil e cento e trinta e quatro).

VOTOS PARA A CHAPA AUTONOMIA E TRABALHO: 969 (Novecentos e sessenta e nove).

VOTOS CONTRÁRIOS "Nononono": 139 (cento e trinta e nove).

Votos Brancos: 10(dez).

Votos Nulos: 16 (dezesseis).

Do Vencedor

2. A Chapa escolhida para dirigir o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis/MT para o triênio 2014/2016, obedecendo aos requisitos estabelecidos no Estatuto Social do SISPMUR, pelos regimentos eleitorais normatizados por esta Comissão Eleitoral e obtendo a maioria dos votos validos do colégio eleitoral do referido pleito foi "AUTONOMIA E TRABALHO".

Rondonópolis/MT, 04 de Dezembro de 2013.

Neuraci Dias dos Santos
NEURACI DIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2.660/DRH/SMS

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001488	Regina de Lira Sales Miranda	177873	Saúde	A partir de 1º/12/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 8.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM	Nº	NOME	PROFISSÃO	PERÍODO
01	95273	Hélio Roberto Pichioni	Médico	04 dias - a partir do dia 02/12/2013 - Licença Médica.
02	200239	Kátia Regina Silva Vargas	Farmacêutica	02 dias - a partir do dia 03/12/2013 - Licença Médica.
03	137022	Maria Rosa de Lima Nogueira	Técnica de Enfermagem	02 dias - a partir do dia 02/12/2013 - Licença Médica.
04	199494	Marinalva de Jesus	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - do dia 03/12/2013 - Licença Médica.
05	124672	Messias Antonio Peixoto	Odontólogo	10 dias - a partir do dia 30/11/2013 - Licença Médica.
06	129330	Sueli Cristina Miranda Durigão	ASD	02 dias - a partir do dia 02/12/2013 - Licença Médica.
07	193593	Zita Dalva de Oliveira Macedo	ASD	Licença Não Concedida, atestado Fora do Prazo de Entrega.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM	Nº	NOME	PROFISSÃO	PERÍODO
01	223042	Alda Maria da Silva Blaudt	Estagiária	33 dias - a partir do dia 29/11/2013 - Licença Médica.
02	109550	Joubert Luciano Siqueira Vieira	Docente	137 dias - a partir do dia 30/11/2013 - Licença Médica.
03	19224	Ligia Cristina Chaves Gonçalves Dutra	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia - do dia 02/12/2013 - Licença Médica.
04	154113	Maria Auricélia Gomes Santos	ASD	90 dias - a partir do dia 28/11/2013 - Readaptação Funcional.
05	205028	Paula Maria Lemos Cossari	Docente	20 dias - a partir do dia 02/12/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2013.

Tony Elber Gonsales
TONY ELBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Diversos



Rua Arnaldo Esteves, 613
Centro
Fone/Fax: 3411-5238/5239
CEP: 78.700-150
Rondonópolis - MT
abacia@cmas.rondonopolis.com.br

C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 017, de 26 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Aprovação do Índice de Gestão Descentralizada – IGD Programa Bolsa Família – PBF; e IGD/SUAS ano 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2013, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO os relatórios de execução orçamentária e financeira 2012 apresentados ao CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e do Índice de Gestão Descentralizada – IGD Programa Bolsa Família – PBF; e IGD/SUAS, ano 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de novembro de 2013.


ABADIA ROSA MIRANDA
Presidente/CMAS

Em
Branco

Em
Branco